



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3476-1144 - Fone/Fax: (14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI ..... Nº 478 / 2009.

## “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Carmen Aparecida Giovani Ruiz**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei :

**ARTIGO 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo Federal, através do Ministério e Desenvolvimento Social, recursos financeiros para atendimento do IGD – Índice de Gestão Descentralizada;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução do acima citado na aquisição de materiais permanentes para o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

**Parágrafo Segundo )** - A cobertura do crédito autorizada na presente lei, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados em conta específica.

**ARTIGO 2º)** - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a Aquisição de Material Permanente para o Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social deste Município.

**ARTIGO 3º)** - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 19 de Outubro de 2009.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ  
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antônio M. Carvalho

RG: 25.336.192-F

Analista Administrativo